

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 305/2004 de 20 de Abril de 2004

Considerando que os portões situados no interior do parque de estacionamento do Palácio dos Capitães-Generais, em Angra do Heroísmo, se encontram em avançado estado de deterioração, justificando-se, face à consulta feita ao mercado, a sua integral substituição, em detrimento da execução de trabalhos de mera reparação;

Considerando que, de acordo com a consulta efectuada pelos serviços, o fornecimento de novos portões deverá acarretar um encargo estimado em € 4.700,00 (quatro mil e setecentos euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que se encontram previstas no Plano da Região para 2004 verbas destinadas a intervenções nas Instalações da Presidência do Governo Regional, concretamente, no Programa 31 – Planeamento e Finanças, Projecto 31.1.2;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar nos membros do Governo Regional, as competências que em função da matéria se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e pelo n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/20004/A, de 28 de Janeiro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, do n.º 1 do artigo 4º, do artigo 27.º, e do n.º 1 do artigo 79º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ainda dos artigos 47.º n.º 1, 48.º n.ºs 1 e 2 alínea c), do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, determino o seguinte:

1. Autorizar a adjudicação por ajuste directo, à empresa “Alumarca”, do fornecimento e instalação de dois portões destinados ao Palácio dos Capitães-Generais, pelo valor estimado de € 4.700,00 (quatro mil e setecentos euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de entrega de 30 dias;
2. Delegar competências na Secretária Regional Adjunta da Presidência para autorizar a decorrente despesa, bem como para praticar todos os demais actos que se revelem necessários no âmbito da presente adjudicação.
3. Os encargos decorrentes do fornecimento a que se refere o n.º 1 deverão ser suportados por conta das dotações afectas ao Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 31 – Planeamento e Finanças, Projecto 31.1.2 – Instalações da Presidência do Governo, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2004.
4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

30 de Março de 2004. -O Presidente Do Governo Regional, **Carlos Manuel Martins Do Vale César**.